



NF 000148.2018.05.001/5

DENUNCIADOS: GILDEON FARIAS DOS SANTOS, MARIA DO CARMO COSTA FARIAS, JOSE BISPO DOS SANTOS

APRECIÇÃO PRÉVIA

Trata-se de notícia de fato sigilosa apontando para a ocorrência de lides simuladas.

Não há dúvidas de que os fatos denunciados podem representar grave ofensa ao ordenamento jurídico, pois, apontam para a utilização de um instrumento público para fins ilícitos, além de uma transgressão ao princípio da boa fé processual.

Assim, se faz necessária a intervenção ministerial como fiscal, a fim de que, finalizada a investigação e comprovada a conduta, possa tomar a medida judicial cabível.

Desta feita, com esteio na ordem constitucional, segundo a qual incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, CF/88), e tendo em vista a função institucional do Ministério Público do Trabalho, insculpida no art. 83 e art. 84 da Lei Complementar nº 75/93, entendo que a presente denúncia empolga a atuação do Parquet laboral.

Isto posto, determino à Secretaria que adote as seguintes providências:

- a) a **CONVERSÃO** da Notícia de Fato em **INQUÉRITO CIVIL**, devendo constar como representante **SIGILOSO** e como inquiridos **GILDEON FARIAS DOS SANTOS, MARIA DO CARMO COSTA FARIAS e JOSE BISPO DOS SANTOS**;
- b) a confecção de portaria de instauração, sua afixação em local acessível ao público e respectiva publicação no sítio da PRT 5ª Região - www.prt5.mpt.gov.br - na rede mundial de computadores;
- c) requisitar ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ilhéus a matrícula atualizada do antiga sede do SATÉLITE ESPORTE CLUBE - REMO, CNPJ nº 14.211.759/0001-28, imóvel localizado na Avenida Lomanto Júnior, s/n, Pontal, Ilhéus-BA, (galpão), no prazo de 10 dias úteis (lote de terreno nº 4, quadra A do Loteamento Jardim Pontal,

que mede quinhentos e vinte e oito metros quadrados; Informar que a resposta à requisição visa instruir o presente Inquérito civil que investiga lides simuladas, bem como colocar os informes de praxe sobre o descumprimento das requisições ministeriais.

d) notificar o denunciante para que apresente, no prazo de 10 dias úteis, os endereços dos declarantes que informam desconhecer os reclamantes nas ações trabalhistas 01191-2004-492-05-002 e 01190-2004-492-05-00-8-RT(**PAULO JALÁ, ROBERTO MENDONÇA e JOSÉ SOBRINHO DOS SANTOS**);

e) conclusos com a chegada das respostas ou ao fim do prazo.

Itabuna, 15 de junho de 2018.

Marselha Silvério de Assis Dellian
Procuradora do Trabalho